



ATA DA 79ª (SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, por videoconferência, deliberou o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lote 1, Bloco H, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-010, com a presença do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. Ausente por motivo justificado o Conselheiro DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA. Estiveram presentes na reunião o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, a Adjunta do Diretor Técnico, ADRIANA FONSECA LINS e o Gerente Geral Estudos e Projetos, ANDRE CORREA JOIA. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, foi convocada para secretariar os trabalhos. Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1. Proposição nº 03-2021/DT. 1º Termo Aditivo. Adequação de projeto e acréscimos de itens necessários ao cumprimento do Contrato nº 12/2020/STU-NAT (Linha Branca). O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Conselho o pleito de aditivação no valor de R\$ 6.713.392,00 (seis milhões, setecentos e treze mil, trezentos e noventa e reais) do Contrato nº 12/2020-STU-NAT, relativo à remodelação do subtrecho ferroviário existente entre o pontilhão ferroviário de Cajupiranga e a antiga estação ferroviária do Papary, bem como à construção das estações ferroviárias São José de Mipibu e Nísia Floresta. Ciente da solicitação, o Conselho consigna as seguintes condicionantes a fim de dar prosseguimento à análise da matéria: (i) analisar as supressões e acréscimos indicados no despacho na nota do gestor e na nota do jurídico, manifestando expressa e isoladamente, à luz do entendimento do TCU, se esse percentual não extrapola o limite de 25% definido na Lei. (ii)



avaliar o adequado enquadramento jurídico a ser dado para o acréscimo de uma nova estação e para o ajuste no projeto em decorrência de obras no lençol freático; e, (iii) solicitar parecer jurídico indicativo da eventual necessidade de autorização do Ministério do Desenvolvimento Regional para celebração do Aditamento ao contrato original.

2. Proposição nº 04-2021/DT. 1º Termo Aditivo. Adequação qualitativa de Contrato nº 07/2021-STU-NAT (Linha Roxa, Fase I). O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Conselho o pleito de aditivação do Contrato nº 07-2021-STU-NAT para adequação qualitativa que resultará em acréscimo de valor de R\$ 4.626.179,21 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos) e informou que, após a celebração do contrato, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), detentor da faixa de domínio onde o projeto seria executado, apresentou novas exigências e imposições como condicionantes para autorizar a implantação do empreendimento, sob a justificativa, em síntese, da existência de um projeto prévio para o local denominado “Mirantes-Retorno”. Tal projeto consiste na criação de um retorno rodoviário e de alterações de parâmetros da rodovia, como o aumento de largura de faixas e implantação de acostamento. Tais fatos impactaram a implantação da via férrea na forma prevista no Contrato nº 07/2021, razão pela qual a equipe técnica da CBTU concluiu que a melhor solução seria o deslocamento do eixo da via férrea (afastamento do eixo rodoviário da rodovia BR-101). Essa readequação resultou em novas incompatibilidades com o projeto inicial, bem como em intercorrências para a completa execução do objeto contratado. Ciente da solicitação, o Conselho consigna as seguintes condicionantes a fim de dar prosseguimento à análise da matéria e tendo em vista as questões supervenientes explanadas na Nota Técnica Gestão do Contrato N° 007-2021/STU-AT/CBTU, condicionou seja apresentada previamente a sua deliberação avaliação minuciosa dos itens quantitativos que teriam sido extrapolados em razão das novas exigências apresentadas pelo DNIT. Na oportunidade o Conselheiro Representante dos Empregados solicitou que fosse registrada sua preocupação em relação ao adequado Gerenciamento dos Riscos relativos à Adutora, Dutos de Gás e Rede Aérea da CHESF.

Estes dois contratos serão deliberados em próxima reunião uma vez satisfeitas as condicionantes apresentadas pelo Colegiado para sua deliberação.



Encerramento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Presidente, que agradeceu a presença e participação de todos, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.

BERNARDO SOUZA BARBOSA
Presidente

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheira

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados

MANOEL RENATO MACHADO FILHO
Conselheiro

WELLERSON CAVALIERI
Conselheiro

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária